



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 20**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENTRA DO CARMO**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA** e **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, por estes se encontrarem de férias.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

OOXXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015**

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----**

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS** -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 07 e 20 de agosto em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 363.626,47€: 1712, 1757, 1878, 1909, 1912, 1944, 1946, 1947, 1949 a 1962, 1965, 1967 a 1971, 1974 a 1987, 1990 a 1992, 1995, 1997, 1998, 2001 a 2009, 2157, 2158, 2161, 2162, 2172 e 2173. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL** -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 29 de outubro de 2013, a então denominada **Junta de Freguesia de Freixianda**, com sede na Rua Padre



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Feliciano de Oliveira, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, deste Concelho, informou esta Autarquia de que procedeu à colocação de sinais de trânsito em diversos locais daquela freguesia.-----

---- O processo encontra-se instruído para além de outros, com os seguintes documentos:-----

- Carta, datada de 26 de janeiro de 2015, desta Câmara Municipal, a anexar as informações técnicas então prestadas pela Divisão de Estudos e Projetos e pelo Gabinete de Apoio Jurídico, solicitando àquela edilidade que, no prazo de 10 dias, se pronunciasse sobre o conteúdo das mesmas;-----
- Informação, datada de 24 de fevereiro de 2015, da então Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a colocar o processo à consideração superior, atendendo a que a referida Junta de Freguesia não se pronunciou até à presente data.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – APROVAR A COLOCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO REFERIDA, TENDO EM VISTA A SUA LEGALIZAÇÃO;-----

**SEGUNDO** – INFORMAR AS JUNTAS DE FREGUESIA QUE A APROVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO É DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2, DO ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 44/2005, DE 23 DE FEVEREIRO.-----

OOXXXOO

OOO

**REUNIÕES CAMARÁRIAS**-----

= DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO =-----

---- Foi apresentado o despacho n.º 45/2015, datado de 13 do corrente mês, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Considerando que a alteração da Organização dos Serviços Municipais, publicada a 12 de agosto de 2015, no Diário da República, 2ª Série, entrou hoje em vigor;-----

---- Considerando que o disposto no artigo n.º 2 do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que as atas do Órgão Executivo sejam lavradas, sempre que possível, por trabalhador designado para o efeito.-----

---- Proponho, que a Câmara Municipal designe como secretária das reuniões do Órgão Executivo, a Chefe de Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos, Clarisse Isabel Pereira Neves, a qual será substituída nas suas ausências, faltas ou impedimentos pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009 TOMADA SOBRE A MATÉRIA EM APREÇO; -----

**SEGUNDO** – INCUMBIR A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS OU QUEM LEGALMENTE A SUBSTITUA, DE ASSEGURAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA DAS REUNIÕES CAMARÁRIAS.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por considerarem que se tratam de nomeações da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara.-----

---- Propuseram ainda um voto de reconhecimento, aprovado por todo o executivo camarário, ao **Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias** pelo zelo com que desempenhou as mesmas funções.----

OOXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.484/2015, de **Maria Leonor dos Santos Prino**, residente na Rua dos Moinhos, n.º 55, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pousio com mato, sito em Paineal, na localidade de Casais Espertos, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 5000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Maria da Conceição dos Santos Pereira, a sul com António da Silva, a nascente com Timóteo Pereira Chainho e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10878 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1350. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.580/2015, de **José Vieira Dias**, residente na Rua das Valas, n.º 6, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

para celebração de escritura de permuta, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Olheiros, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 5344 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com José Maria Simões, a sul com herdeiros de Manuel Florêncio, a nascente com Manuel Dias e a poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 12395 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5075. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.693/2015, de **Manuel Paulino Pereira**, residente na Travessa de Nossa Senhora de Fátima da Guia, n.º 4, em Mossomodã, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Mossomodã, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 1356 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com ribeiro, a sul e a poente com estrada e a nascente com herdeiros de Ezequiel Vieira da Silva, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 14046 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio misto composto por casa térrea de habitação e terra de sementeira, sito também em Mossomodã, com a área total de 1910 m<sup>2</sup> (áreas coberta 195 m<sup>2</sup> e descoberta 1715 m<sup>2</sup>), a confrontar a norte com Ezequiel Vieira da Silva, a sul e a poente com estrada e a nascente com Manuel Pereira Paulino, inscrito na respetiva matriz sob os artigos n.º 2818 (urbano) e n.º 12882 (rústico) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2830. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.709/2015, de **Filipa Simões Pereira**, Solicitadora com escritório na Rua do Tintureiro, n.º 4, em Cumeada, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para “efeitos de transmissão e celebração de documento particular autenticado”, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Gaios, na localidade de Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 448 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de António Damião Henriques, a sul com Arlindo Castelão, a nascente com Manuel Lopes e a poente com caminho público, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10526 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3160.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR MELHORES ESCLARECIMENTOS À REQUERENTE. -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.898/2015, de **Manuel Vieira Braçal, Maria Madalena Lopes Braçal Manguim e Liliana Lopes Braçal**, residentes na Rua das Quintas, n.º 20, em Quinta dos Passos de Baixo, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Vale das Areias, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 3610 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a poente com João Faria Rato, a sul com Junta de Freguesia e Ferreira e Filhos, Limitada e a nascente com ribeiro, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 12108. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

**NORMAS DE UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS MUNICIPAIS** -----

---- Sobre o assunto mencionado em título, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 51/2015, de 29 de julho findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que:-----

1. Importa garantir um aumento da eficácia na gestão da frota automóvel do Município de Ourém. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. Urge racionalizar a utilização e otimizar os recursos municipais, pretendendo-se prevenir desperdícios e desvios na utilização dos bens municipais, bem como promover adequados níveis de operacionalidade.-----
3. Será de observar o cumprimento ao Decreto-Lei 490/99, de 17 de novembro, o qual possibilita, a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motoristas. -----
4. A concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais do Município de Ourém justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, bem como pela natureza das atribuições de alguns serviços e ainda pela escassez de pessoal qualificado para a condução de viaturas, permitindo deste modo uma adequada operacionalização dos meios e uma redução dos encargos para o erário público. -----

---- Deste modo, em observância à alínea k) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o órgão executivo aprove as normas de utilização das viaturas municipais que se remetem em anexo, as quais estabelecem, nomeadamente, um modelo de gestão tendencialmente centralizado. -----

---- Complementarmente, para que as normas propostas possam ser integralmente implementadas, será fundamental a sua divulgação interna na intranet municipal, bem como o seu envio por e-mail a todos os colaboradores do município. -----

---- À consideração superior, ” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE UTILIZAÇÃO PROPOSTAS E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE AS IMPLEMENTAR, NOS TERMOS APONTADOS.-----

OOXXXOO

OOO

**IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** -----

---- Foi apresentada a proposta n.º 17/2015, de 17 de agosto em curso, do **Senhor Presidente**, a seguir transcrita: “Sabendo da possibilidade de que as famílias com dependentes possam requerer aos Municípios a possibilidade de bonificação fiscal, em sede de IMI, nos termos do n.º 13 do art.º 112 do CIMI, aditado pelo art.º 213º da lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro;-----

---- Conhecendo o estado de crise em que se encontra o país e as consequentes dificuldades das famílias para poderem resistir-lhe e, bem assim, poderem apoiar e educar os seus filhos;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Sabendo também que a taxa de IMI aplicada no concelho de Ourém é mais baixa do que na generalidade dos concelhos; -----

---- Urge tomar definições que possam apoiar as famílias e garantir o enquadramento regulamentar necessário à tomada de decisões. -----

---- Nesse sentido, proponho: -----

- Que se divulgue a data de 30 de Setembro como data limite para que as famílias possam requerer a redução de taxa de IMI em face da sua situação particular – n.º de dependentes, identificação completa do imóvel destinado a habitação própria e permanente, conforme previsto no art.º 13 do código do IRS; -----

- A definição da data limite para recepção de requerimentos deve-se à necessidade de atempadamente esclarecer uma proposta definitiva que terá de ser, obrigatoriamente, submetida à apreciação da Assembleia Municipal, conforme determinado no n.º 14 do art.º 112 do CIMI; -----

- Que se avaliem os requerimentos entrados e, em face dos mesmos, se definam taxas a reduzir, ou não, e respectivas condições. Por exemplo, qual a redução no caso de haver um dependente, no caso de haver dois dependentes, no caso de haver três ou mais dependentes ou, diferentemente, a decisão de não se verificar qualquer redução; -----

- Que se divulgue a presente proposta pelos meios habituais e que se encarregue a DGF de acompanhar a situação;” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto a seguir transcrita: “O orçamento de Estado de 2015 permite que os Municípios possam baixar o IMI para as famílias com dependentes. -----

---- Em 10 de Abril de 2015, os Vereadores da Coligação apresentaram uma proposta onde se sugeria uma redução das taxas a aplicar às famílias com dependentes mediante alguns critérios. -----

---- Esta nossa proposta não teve qualquer acolhimento, por parte do executivo Socialista. -----

---- Vem agora o executivo Socialista apresentar uma proposta no sentido de divulgar a data de 30 de Setembro como data limite para que as famílias possam requerer a redução da Taxa de IMI referente ao ano em curso, a pagar em 2016, tendo em atenção o número de dependentes. -----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre solicitaram esclarecimentos aos proponentes da proposta sobre a legalidade da imposição da data atrás referida. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- De acordo com a n.º 13 e 14 do Artigo 112º do CIMI, aditado pelo artigo 213º da Lei 82-B de 31 de Dezembro, a deliberação da Assembleia Municipal referente à fixação das Taxas de IMI a praticar em cada Concelho, bem como a redução prevista mediante o número de dependentes tem que ser comunicada à Autoridade Tributária até 30 de Novembro. -----

---- Os Vereadores da Coligação entendem que antes de ser tomada qualquer medida desta natureza, deveriam ser previamente definidas e aprovadas as taxas a aplicar no nosso Concelho. -----

---- Assim, e porque as nossas dúvidas não foram esclarecidas, e porque entendemos que, o prazo agora proposto, não se coaduna com a Lei, os Vereadores da Coligação **ABSTÊM-SE** neste ponto da ordem de trabalhos.” -----

OOXXXXOO

OOO

**FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014**-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 04 de junho de 2015, a firma **Gaspe – Combustíveis, Limitada**, sedeada na Rua das Lajes, n.º 519, da Freguesia de Canelas, do Concelho de Vila Nova de Gaia, a solicitar o cancelamento da garantia bancária n.º 00391137, de 19 de fevereiro de 2014, no montante de 9.800,00€, do Banco Espírito Santo, S.A., destinada a caucionar o fornecimento indicado em título. -

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 220/2015, datada de 05 de agosto em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que não se verificam anomalias que inviabilizem o pedido, podendo promover-se a libertação da referida garantia bancária, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.568/2015, de **Susete Mendes Cordeiro**, residente na Rua São Salvador, n.º 11, em Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, na ETAR de Vale de Cavalos, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 477/2015, de 20 de julho findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.570/2015, de **Susete Mendes Cordeiro**, residente na Rua São Salvador, n.º 11, em Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, na ETAR de Alto Nabão, em Formigais, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, também deste Concelho. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 476/2015, de 20 de julho findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

OOXXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

= 1. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

- Foi apresentada a informação n.º 483/2015, datada de 23 de julho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação do **Instituto Secular da Sagrada Família**, com a instalação sita na Rua da Esperança, n.º 30, em Lomba d'Égua, da Freguesia de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fátima, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 484/2015, datada de 23 de julho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Manuel de Jesus Valente**, com a instalação sita na Rua Pisão do Oleiro, n.º 73, em Pisão do Oleiro, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 485/2015, datada de 24 de julho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de 27,00€, a **José Pereira Rodrigues**, com a instalação sita na Travessa da Escola, n.º 5, em Carvalhal do Meio, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal do Bernardos, deste Concelho, devido à inexistência de rede de esgotos no local. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 495/2015, datada de 28 de julho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria Susete Jesus Pereira Marques**, com a instalação sita na Rua 1.º de Dezembro, n.º 4, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 524/2015, datada de 07 de agosto em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **José Faria Ferreira**, com a instalação sita na Travessa do Casal, n.º 2, em Valada, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. ANULAÇÃO DE RECOLHA CONSIGNADA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 509, datada de 30 de junho transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor, por motivos que especifica, a denúncia do contrato de prestação de serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos – Contentores adicionais; em nome da firma **Peixaria Adélia – Comércio de Peixe, Limitada**, sedeadada na Rua Principal, n.º 74, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a anulação da recolha consignada, referente ao estabelecimento sito na referida morada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 513/2015, de 04 de agosto corrente, da **Divisão de Ambiente**, a propor a denúncia dos contratos e a anulação das dívidas acumuladas dos munícipes identificados na tabela que anexa à presente informação e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. IMÓVEL DESABITADO = -----

- Foi apresentada a informação n.º 248/2015, de 08 de maio último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada (desde julho de 2010), em nome de **Alberto Gameiro Valente**, com a instalação sita na Travessa do Rossio, n.º 9, na localidade de Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente, em virtude de o imóvel se encontrar desabitado. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E DAR-LHE SEGUIMENTO. -----

= 4. DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 445/2015, de 14 de julho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **43,05€** a **Palmira dos Santos Pereira**, com a instalação sita no Largo de Santo António, n.º 28, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi provocado acidentalmente pela mãe. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 43,05 EUROS, A **PALMIRA DOS SANTOS PEREIRA**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 446/2015, de 15 de julho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **34,50€** a **António Rodrigues Fernandes Romeiro**, com a instalação sita na Rua Francisco Marto, n.º 56, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a avaria numa válvula do depósito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 34,50 EUROS, A **ANTÓNIO RODRIGUES FERNANDES ROMEIRO**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 447/2015, de 15 de julho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **44,98€** à firma **Restalex – Restaurante Unipessoal, Limitada**, com a instalação sita na Rua Jacinta Marto, n.º 13, rés do chão, em Cova da iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a avaria numa torneira. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 44,98 EUROS, À FIRMA **RESTALEX – RESTAURANTE UNIPESSOAL, LIMITADA**. -----

OOXXXXOO

OOO

**DEMOLIÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICA**-----

---- Na sequência do Auto de Vistoria n.º 23/2014, de 26 de maio de 2014, realizado a um muro, em avançado estado de degradação, sito na Rua da Milheira, da Freguesia de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, propriedade dos **Susana Margarida Reis Pinheiro**, na reunião de 30 de setembro de 2014, a Câmara deliberou o seguinte: -----

1. Notificar a proprietária do imóvel para no prazo de 30 dias a contar da notificação da citada decisão, proceder à realização dos trabalhos, de acordo com o referido auto de vistoria; -----
2. Advertir que o supra determinado era eficaz a partir da sua notificação, conforme decorre do n.º 4 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março;-----
3. Advertir ainda que, caso não procedesse conforme o prescrito no ponto 1.º e no prazo determinado, dar-se-ia lugar à posse administrativa e à execução coerciva da beneficiação por parte da câmara, tudo a expensas da proprietária do imóvel, conforme decorre do artigo 91.º e dos artigos 107.º e 108.º, estes devidamente adaptados, todos do citado Decreto-Lei. -----

---- Posteriormente na reunião de 08 de maio de 2015, em face da informação então prestada pela Fiscalização Municipal, a Câmara deliberou proceder à realização de nova vistoria ao imóvel em causa.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o Auto de Vistoria n.º 15/2015, de 15 de junho transato, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----

---- *Verifica-se a existência de um muro em alvenaria de pedra e argamassa que apresenta um conjunto de anomalias e que se encontra em risco de ruir para a via pública, podendo colocar em perigo os seus utilizadores.* -----

---- *A proprietária deve proceder à realização das obras de consolidação necessárias, dentro de um prazo de 60 dias, para devolver ao muro as necessárias condições de segurança.* -----

---- Mais se informa que a proprietária usou da faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 90 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, ou seja, indicou perito para intervir na realização da vistoria, o Sr. Fernando de Oliveira Ferreira, representante da firma Sociedade de Construções F. Ferreiras, Lda. -----

---- Por último consigna-se, em conformidade com o que dispõe o n.º 1 do art.º 67 do Código Procedimento Administrativo, que participou na vistoria, mas sem voto, a Sr.<sup>a</sup> Susana Margarida Reis Pinheiro na qualidade de proprietária.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DA EDIFICAÇÃO EM CAUSA PARA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSOLIDADAÇÃO, CONFORME RESULTA DA CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA N.º 15/2015.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES** -----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 308/2013, de que é titular a firma **MARTO & OLIVEIRA, LIMITADA**, com sede na Rua da Charneca, no lugar de Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar o licenciamento referente às obras de alteração e ampliação do estabelecimento industrial destinado a serração de madeiras, sito na referida morada, no seguimento de reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2014, com o Senhor Vereador Nazareno do Carmo e o técnico autor do projeto, ficou acordado nesse mesmo dia, que este apresentaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, projeto corrigido.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com os seguintes documentos:-----

- Requerimento registado sob o n.º 1031/2015, da firma titular do processo, a solicitar a junção de novos elementos ao mesmo;-----
- Informação n.º 209/2015, datada de 24 de junho último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “O requerente juntou ao processo elementos, (fls 87 a 107), que visam dar resposta ao teor do ofício nº 1268 2014/02/14, (fls 78 a 80).-----

---- **Analisados os elementos entregues, informa-se:**-----

**1. Legitimidade do requerente** (ponto 3.1. da inf. 11/2014/DGU/84):-----

---- Conforme se informou no ponto 3.1. da informação da fls 78 a 80, o requerente não entregou documentos que comprovem a sua legitimidade para a realização da operação urbanística solicitada. Entregou 4 Certidões da Conservatória do Registo Predial que somam a área de 6530m<sup>2</sup>. Contudo, no projeto é apresentada a área de terreno igual a 8630 m<sup>2</sup>.-----

---- Nos últimos elementos entregues, fl 88, é referido que ainda não é possível entregar os documentos comprovativos da legitimidade e que a entrega será feita no decorrer do processo.-----

**2. Termos de Responsabilidade** ( ponto 3.2. e 5.7. da inf. 11/2014/DGU/84):-----

---- Foram entregues novos termos, (fls 93 e 94) em conformidade com o solicitado. --

**3. Caraterização do estabelecimento industrial** (ponto 3.3. da inf. 11/2014/DGU/84):-----

---- De acordo com a MDJ, fl 98, trata-se de uma indústria de serração de madeiras (Classe Tipo 2), CAE – principal 16101, CAE – secundários 16230 e 43310, com potência elétrica contratada de 181,26 KW, com 15 funcionários.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 4. Áreas licenciadas, a legalizar, a construir** (ponto 3.4. da inf. 11/2014/DGU/84): --  
---- As plantas agora entregues e a MDJ ( fls 89, 104), esclarecem quanto às obras licenciadas, às obras a legalizar e às obras a construir. -----
- 5. Plantas de localização/extratos do Plano de Urbanização de Fátima (PUF)** (ponto 3.5. da inf. 11/2014/DGU/84): -----  
---- Foram entregues conforme solicitado, fls100 a 103. -----
- 6. Muros de vedação** (pontos 1.3 e 4 da inf. 11/2014/DGU/84): -----  
---- Mantém-se teor do ponto 1.3 e 4. da informação das folhas 78 a 80. O requerente nos elementos agora entregues nada refere sobre o licenciamento dos muros. -----
- 7. Plano de Urbanização de Fátima** (ponto 5. da inf. 11/2014/DGU/84):-----  
---- À exceção do ponto 5.4., que foi corrigido com a introdução de mais 1 lugar de estacionamento, mantém-se o teor do ponto 5. -----
- 8. Documento comprovativo da data de construção das edificações** (al c), ponto 8 da inf. 11/2014/DGU/84): -----  
---- Apresenta Declaração da Junta de Freguesia de Fátima, fl 89 e 90, atestando que os prédios urbanos inscritos na matriz com os artigos nº 2136 e 2177 e descritos na C. R. Predial sob o nº 6322/19990504, bem como os prédios inscritos nas matriz rústica sobre os nº 19639 e 17146 se encontram construídos antes da entrada em vigor do PDM. (falta o artigo 19640 e não é possível fazer a verificação com as certidões da conservatória enquanto não foram entregues na totalidade). Contudo, é apresentada em anexo à Declaração, Planta de Localização, com a delimitação da área afeta à pretensão em conformidade com as plantas do projeto. -----
- 9. Enquadramento da pretensão no PMOT aplicável:**-----  
---- É solicitado o enquadramento ao abrigo do artigo 98º do PDMO.-----  
---- Informa-se que foi publicado no DR, 2ª série de 23 de junho de 2015, o Aviso nº 699/2015 com a alteração ao Plano de Urbanização de Fátima, que entra hoje em vigor e que contempla, no artigo 85º-A, a “regularização de estabelecimentos de atividades económicas existentes”, pelo que, encontrando-se a pretensão na área do PUF, entende-se que o enquadramento da mesma será apreciado ao abrigo do artigo 85º-A do RPUF. -----
- 10. Conclusão:** -----  
---- Ainda não se encontra comprovada a legitimidade do requerente para a pretensão ( v ponto 1 desta informação). -----  
---- Coloca-se à consideração superior submeter a pretensão à análise e parecer do grupo de trabalho referido no artigo 85º-A do Plano de Urbanização de Fátima,”. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO REFERIDO NO ARTIGO 85.º-A DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA.-----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 125/2014, de que é titular **SERAFIM LOPES AQUINO**, residente na Rua S. Domingos, n.º 23, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar o licenciamento de obras de alteração e ampliação levadas a cabo num edifício destinado a habitação e oficina de reparação e manutenção mecânica e elétrica de automóveis, sito na referida morada, por despacho de 27 de outubro de 2014, da Senhora Vereadora Lucília Vieira, foi notificado o requerente a instruir o processo com os esclarecimentos e as correções constantes da informação então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com os seguintes documentos:-----

- Requerimento registado sob o n.º 21.941/2014, do titular do processo, a solicitar a junção de novos elementos ao mesmo;-----
- Informação n.º 185/2015, datada de 03 de agosto em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1302/2015, da firma **TERNURAS URBANAS, S.A.**, com sede na Rua Principal de Fátima, n.º 29A, em Fátima, deste Concelho, a requerer licença especial para conclusão da construção de uma moradia, na Rua dos Moinhos, da dita freguesia (a que se refere o processo n.º 2453/2005, em nome de Carlos Manuel de Oliveira Silva), construída ao abrigo do alvará de licença n.º 387/2007.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Datada de 08 de julho de 2015, da **Fiscalização Municipal**, a dar conta de que a moradia se encontra iniciada, com a estrutura toda executada, telhado colocado e rebocos aplicados, faltando todos os restantes trabalhos;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Número 242/2015, de 16 desse mesmo mês, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a emitir parecer favorável à pretensão.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E EMITIR A LICENÇA ESPECIAL DE ACABAMENTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 88.º DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE)-----

OOXXXXOO

OOO

**RECLAMAÇÃO POR DANOS EM EDIFÍCIO, NA SEQUÊNCIA DE INFILTRAÇÕES**-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 17.121/2015, de **Natália da Silva**, residente na Rua de Nossa Senhora de Lurdes, n.º 8, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, solicitou, para efeitos de verificação das condições de salubridade, a realização de uma vistoria à sua habitação, devido a infiltrações eventualmente provenientes de um canteiro confinante com as paredes da mesma. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – REALIZAR VISTORIA AO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 90.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, CONJUGADO COM O DECRETO-LEI N.º 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO;-----

**SEGUNDO** – NOMEAR PARA O EFEITO A **ARQ.ª MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS, ARQ.ª HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**.-----

OOXXXXOO

OOO

**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR**-----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES – ANO LETIVO 2015/2016 =-----

---- Na reunião de 15 de maio transato, em face da proposta de atribuição de subsídios escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2015/2016, no âmbito da Ação Social Escolar, então apresentada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (através da sua informação n.º 119/2015, de 21 de abril de 2015), a Câmara deliberou aprovar a atualização dos valores propostos para os escalões “A” e “B”, nos termos do Despacho n.º 11306-D/2014, de 08 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com os seguintes documentos:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Parecer n.º 4/2015, da **Área de Intervenção Social** da Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----
- Informação n.º 302/2015, de 14 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a concordar com o referido parecer e a propor conforme se passa a transcrever: “Concordo com o parecer em anexo, pelo que se propõe:-----
  - a) a atribuição de 17.788,00€ em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém;-----
  - b) que se comunique aos Agrupamentos de Escolas a lista dos alunos subsidiados com escalão A e B, não subsidiados e excluídos (cf. listagem em Anexo I);-----
  - c) que se defina um período de audiência dos interessados aos encarregados de educação que instruíram o processo (21.09.2015 a 21.10.2015);-----
  - d) que se divulgue na página oficial do Município que as listas estão disponíveis na Divisão de Educação e Assuntos Sociais e nos Agrupamentos de Escolas, assim como o período de audiência dos interessados;-----
  - e) que se comunique às entidades prestadoras das refeições a lista dos alunos subsidiados, de modo que façam refletir no preço das refeições o benefício a que os alunos têm direito, por força desta participação;-----
  - f) que se efectue o procedimento de transferência de verba atribuída para os Agrupamentos de Escolas, destinando-se única e exclusivamente ao pagamento dos subsídios escolares dos alunos do 1º CEB, conforme previsto na deliberação de Câmara de 15.05.2015 (em anexo II), a qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental:-----
    - Agrupamento de Escolas de Ourém: 9.741,80€;-----
    - Agrupamento de Escolas de Conde Ourém: 5.601,80€;-----
    - Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 2.444,40 €.-----

---- À consideração Superior.-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**, ACIMA TRANSCRITA E DAR-LHE SEGUIMENTO.-----

OOXXXXOO

OOO

**TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2015/2016**-----  
= ALUNO MATRICULADO NA ESCOLA TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E PROFISSIONAL DE POMBAL =-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 305, de 17 do corrente mês, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, que se passa a transcrever: “Foi apresentado pela encarregada de educação do aluno Diogo Pereira de Sousa um requerimento para pedido de comparticipação nos transportes escolares do seu educando que se encontra matriculado no Ensino Básico, na ETAP - Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal, para frequentar o 7.º ano do Curso Vocacional de 3.º Ciclo – Marketing, Informática e Mecatrónica Automóvel, por inexistência do referido curso na sua área de residência. -----

---- Analisada a documentação apresentada, informa-se V.ª Ex.ª de que: -----

- a) O aluno está matriculado no 7.º ano do Curso Vocacional de Marketing, Informática e Mecatrónica Automóvel, conforme consta da declaração da ETAP- Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal e está abrangido pela escolaridade obrigatória uma vez que só tem 14 anos; -----
- b) De acordo com a informação transmitida pela encarregada de educação e confirmada junto do psicólogo que acompanha os alunos da EB 2,3, o encaminhamento do aluno para o referido curso decorre do processo de acompanhamento referente ao insucesso escolar o menor, -----
- c) Esse curso não existe na EB 2,3 de Freixianda nem na Escola Básica e Secundária de Ourém, conforme consta da declaração do Agrupamento de Escolas de Ourém as quais o aluno deveria frequentar cumprindo-se o critério da escola de residência, bem como nos restantes estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do concelho; -----
- d) De acordo com a informação complementar solicitada ao estabelecimento de ensino de Pombal, o curso não é financiado por qualquer programa de apoio do quadro comunitário; -----
- e) O aluno reúne as condições necessárias, de acordo com Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Leis n.º 7/2003, de 15 janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março e 176/2012, de 2 de agosto, à obtenção da comparticipação camarária em 100% nos transportes escolares; -----
- f) Para assegurar o transporte do aluno para o referido estabelecimento de ensino, deverá ser implementado um circuito de transporte misto: -----
  - a. Ida de táxi: da sua residência até á paragem da Transdev-RBL em São Jorge (cerca de 15 km) entre as 6h30 e as 6h55, -----
  - b. Ida de autocarro da Transdev-RBL da paragem de São Jorge para a paragem próxima do estabelecimento escolar em Pombal, entre as 7h00 e as 7h45, ---



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- c. Regresso de autocarro da Transdev-RBL da paragem Pombal para a paragem próxima de São Jorge, entre as 18h35 e as 19h20, -----
- d. Regresso de táxi: da paragem de São Jorge para a sua residência (cerca de 15 km) entre as 19h20 e as 19h45,-----
- e. Estima-se que o custo do transporte do aluno seja de: -----
- a. Um montante de cerca de 4.920,00€ para os transportes assegurados por táxi, enquadrável no montante global estimado e cabimentado, para o ano letivo 2015-2016, aprovado em reunião camarária de 19-06-2015 para o reforço da rede de transportes escolares a realizar por táxi (cabimento n.º 13548 de 12-06-2015 – montante 21.700,00€); -----

Transporte de táxi para a paragem da RBL-Transdev

Mês	Número de dias*	Valor diário	Valor total mês	Valor anual
Setembro	9	30,00 €	270,00 €	<b>1.920,00 €</b>
Outubro	22	30,00 €	660,00 €	
Novembro	21	30,00 €	630,00 €	
Dezembro	12	30,00 €	360,00 €	
Janeiro	20	30,00 €	600,00 €	<b>3.000,00 €</b>
Fevereiro	18	30,00 €	540,00 €	
Março	14	30,00 €	420,00 €	
Abril	19	30,00 €	570,00 €	
Mai	22	30,00 €	660,00 €	
Junho	7	30,00 €	210,00 €	
Valor total			<b>4.920,00 €</b>	

\* estimativa com base no calendário escolar

- b. Um montante de cerca de 780,80€ para os transportes públicos assegurados pela empresa concessionária Transdev – Rodoviária de Beira Litoral, enquadrável no montante global estimado, cabimentado e comprometido, para o ano letivo 2015-2016, aprovado em reunião camarária de 19-06-2015 e reunião da Assembleia Municipal de 30-06-2015 para os transportes escolares realizado pela Transdev- Rodoviária da Beira Litoral (cabimento/compromisso n.º 13305a de 12-06-2015 – montante 30.000,00€);-----

Passes transporte escolar RBL-Transdev

Mês	Número de dias*	Valor passe mensal estimado	Valor total mês	Valor anual
Setembro	9	46,00 €	46,00 €	<b>301,10 €</b>
Outubro	22	89,30 €	89,30 €	
Novembro	21	89,30 €	89,30 €	



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Dezembro	12	76,50 €	76,50 €	479,70 €
Janeiro	20	89,30 €	89,30 €	
Fevereiro	18	89,30 €	89,30 €	
Março	14	76,50 €	76,50 €	
Abril	19	89,30 €	89,30 €	
Maiο	22	89,30 €	89,30 €	
Junho	7	46,00 €	46,00 €	
Valor total			<b>780,80 €</b>	

\* estimativa com base no calendário escolar

---- Face ao exposto, solicita-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que se digne tomar as diligências necessárias para que seja autorizada pelo executivo camarário a comparticipação em 100% no transporte do menor, nomeadamente: -----

- a) o lançamento do processo concursal para os transportes assegurados por táxi, para o ano letivo 2015-2016; -----
- b) o pagamento à Transdev - Rodoviária de Beira Litoral do montante do passe mensal de transportes públicos, referente ao ano letivo 2015-2016. -

---- À consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA, NOS TERMOS APONTADOS PELA LEGISLAÇÃO E O CASO ESPECIAL EM APREÇO. -----

OOXXXOO

OOO

**CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE VALE DO PORTO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 282, datada de 30 de julho findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a **Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias** e o **Agrupamento 1356 – Nossa Senhora das Misericórdias do Corpo Nacional de Escutas**, com vista à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vale do Porto, sita em Vale do Porto, daquela freguesia, a título gratuito, para atividades exclusivamente culturais e recreativas, pelo período de um ano, renovável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**APROVAÇÃO DA ATA** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO CONJUGADO COM O DISPOSTO NO N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal, 21 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 21/08/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**1.2. GABINETE DE APOIO JURÍDICO**

= Colocação de sinalização vertical – Carta enviada por correio eletrónico no dia 29 de outubro de 2013, pela então denominada Junta de Freguesia de Freixianda.

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

**2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Reuniões Camarárias – Designação de Secretário – Despacho n.º 45/2015, datado de 13 de agosto corrente, do Senhor Presidente;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 19.484/2015, de Maria Leonor dos Santos Prino, sobre prédio sito em Painel – Casais Espertos, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
2. Requerimento registado sob o n.º 19.580/2015, de José Vieira Dias, sobre prédio sito em Olheiras, da Freguesia de Urqueira;
3. Requerimento registado sob o n.º 19.693/2015, de Manuel Paulino Pereira, sobre prédios sitos em Mossomodia – Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
4. Requerimento registado sob o n.º 19.709/2015, de Filipa Simões Pereira, sobre prédio sito em Gaios – Cavadinha, da Freguesia de Urqueira;
5. Requerimento registado sob o n.º 19.898/2015, de Manuel Vieira Braçal, Maria Madalena Lopes Braçal Manguim e Liliana Lopes Braçal, sobre prédio sito em Vale das Areias, da Freguesia de Seiça.

**2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Normas de utilização das viaturas municipais – Informação n.º 51/2015, datada de 29 de julho findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – Proposta n.º 17/2015, datada de 17 do corrente mês, do Senhor Presidente.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

### **2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais até 31 de dezembro de 2014 – Libertação de garantia bancária – Informação n.º 220/2015, de 05 de agosto em curso, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento.

## **3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

### **3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE**

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 16.568/2015, de Susete Mendes Cordeiro;
2. Requerimento registado sob o n.º 16.570/2015, de Susete Mendes Cordeiro;

= Taxas de Conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):
  - Informação n.º 483/2015, de 23 de julho findo da DA;
  - Informação n.º 484/2015, de 23 de julho findo da DA;
  - Informação n.º 485/2015, de 24 de julho findo da DA;
  - Informação n.º 495/2015, de 28 de julho findo da DA;
  - Informação n.º 524/2015, de 07 de agosto em curso, da DA;
2. Anulação de recolha consignada de RSU's – Informação n.º 509, de 30 de julho transato, da DA;
3. Anulação de dívida acumulada – Informação n.º 513/2015, de 04 de agosto em curso, da DA;
4. Imóvel desabitado – Informação n.º 248/2015, de 08 de maio de 2015, da DA;
5. Devolução de verba:
  - Informação n.º 445/2015, de 14 do mês findo, da DA;
  - Informação n.º 446/2015, de 15 do julho findo, da DA;
  - Informação n.º 447/2015, de 15 do julho findo, da DA.

### **3.2. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Beneficiação/Demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Processo registado sob o n.º 122/2014, de Susana Margarida Reis Pinheiro – Rua da Milheira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, instruído com o Auto de vistoria n.º 15/2015;

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 308/2013, de que é titular a firma Marto & Oliveira, Limitada, instruído com a informação n.º 209/2015, datada de 24 de julho de 2015, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
2. Processo registado sob o n.º 125/2014, de que é titular Serafim Lopes Aquino, instruído com a informação n.º 185/2015, da DGU;
3. Requerimento registado sob o n.º 1302/2015, da firma Ternuras Urbanas, S.A., instruído com a informação n.º 242/2012, de 16 de julho findo, da DGU;

= Reclamação por danos em edifício, na sequência de infiltrações – Pedido de realização de vistoria – Requerimento registado sob o n.º 17.121/2015, de Natália da Silva.

## **4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**

### **4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

= Ação Social Escolar – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídios escolares – ano letivo 2015/2016 – Informação n.º 302/2015, de 14 de agosto em curso, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Transportes escolares – Ano letivo 2015/2016 – Aluno matriculado na Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal – Informação n.º 305, de 17 do corrente mês, da DEAS;  
= Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vale do Porto – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Proposta de protocolo – Informação n.º 282, datada de 30 de julho findo, da DEAS.

**Câmara Municipal de Ourém, 18 de agosto de 2015**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, 07/08/2015 a 20/08/2015

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
136/2014	António Alfaiate Leal	Moita Redonda - Fátima
156/2014	Arménio Francisco Pereira	Rua Vale da Moita, n.º 8 – Casalinho – Rio de Couros da união das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
2843/1990	Clínica Veterinária de Ourém	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 94 – Ourém – N.ª Sr.ª da Piedade
74/2015	Fábio dos Santos Baptista	Rua das Cerejeiras – Matas da união das Freguesias de Matas e Cercal
243/2014	Ferreira Baptista & Filhos Lda	Rua Alexandre Herculano, nº 15 – Ourém – N.ª Sr.ª da Piedade
103/2015	Manuel Gaspar Pereira	Sobral, nº 158 – N.ª Sra. das Misericórdias
275/2012	Marta Santos Reis	Rua do Barroco – Bairro – N.ª Sr.ª das Misericórdias
172/2012	Pedra Alva – Sociedade Exploradora Calcário Centro Lda	Estrada da Pedra Alva – Freguesia de Fátima
1469/2015	Qualsenior, Lda	Estrada de Leiria, nº 40 – Freguesia de Fátima
173/2014	Reciclourém Lda	Zona Industrial de Casal dos Frades - Seiça
855/2011	Religiosas de Maria Imaculada	Rua São João de Eudes, nº 24 - Fátima
9/2014	Sérgio Miguel Oliveira Silva	Rua dos Conteiros, nº 23 – Freguesia de Fátima

OURÉM, 21 de agosto de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.28  
21/08/2015  
Anexo III

**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 07/08/2015 a 20/08/2015**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
19093	Administração do Condomínio da rua Povo de Timor, nº 2 em Ourém	inspeção de elevador
19094	Administração do Condomínio, Edifício Avenida D. Nuno Alvares Pereira nº 35-Ourém	inspeção de elevador
18471	Associação Cultural e Desportiva de Vale Travesso	prova desportiva
13798	Vespa Clube de Fátima	prova desportiva
18631	Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A.	re-inspeção de elevador
19636	Administração do Condomínio Ibérico	inspeção de elevador
19223	Isabel Maria Faria Marto Guerra Torcato Constantino	transladação de cadáver
19354	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Fátima	licença de ruído
19308	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia da Freixianda- capela da Cumeada	licença de ruído
19247	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Gondemaria	licença de ruído
18947	Associação Social e Cultural das Fontainhas-BTT Clube dos Pinheiros	prova desportiva
19636	Administração do Condomínio Ibérico	inspeção de elevador

Ourém, 21de agosto de 2015

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM, A JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS E O AGRUPAMENTO 1356 – N.ª Sr.ª DAS MISERICÓRDIAS DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS**

**PREÂMBULO**

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho. Assim com o objetivo de utilizar a escola do 1º ciclo de Vale do Porto, localizada na Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias, é assinado o presente Protocolo de cedência de instalações entre o Município de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, a Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias, adiante designada como Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, Luís Pereira de Oliveira e o Agrupamento 1356 – N.ª Sr.ª das Misericórdias do Corpo Nacional de Escutas, adiante designado como Terceiro Outorgante, representado pelo Chefe do Agrupamento, João Paulo Rodrigues Pereira.

Tendo em conta que o escutismo:

- é um movimento de educação não formal para jovens, não político e independente, baseado na adesão voluntária, acessível a todos e tendo em vista a construção de um mundo melhor, em que a sua principal finalidade é contribuir para a educação dos mesmos, rapazes e raparigas, através de um sistema de auto-educação progressiva baseado num sistema de valores – adesão à Lei e Promessa do Escutismo – de acordo com o ideal de Baden-Powell (B.-P);

- aposta no “aprender fazendo”, através de atividades que são projetadas, desenvolvidas e implementadas, tendo por base o método do projeto e o trabalho em equipa, onde se procura trabalhar diversas áreas de desenvolvimento pessoal; tendo em conta que essas mesmas atividades podem evolver construções em madeira e material reciclável, jogos, explorações, raids ou serviços comunitários úteis que os jovens reflitam nos desafios que encontram no seu percurso de vida, preparando-os para uma cidadania ativa, relação com o próximo, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento pessoal integral.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Considerando ainda que uma escola inserida num espaço rural é um espaço de excelência para o desenvolvimento da atividade escutista, e que, não existindo na Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias qualquer agrupamento de escuteiros ativo, contando o próprio agrupamento, atualmente, com cerca de 50 crianças oriundas da Freguesia, a realização de atividades nesse espaço acaba por promover a adesão de crianças e jovens a este movimento.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

**Objeto**

O presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo da Vale do Porto, Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias, a título gratuito, à Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias e ao Agrupamento 1356 – N.ª Sr.ª das Misericórdias do Corpo Nacional de Escutas, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 1697 da Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 4709 da mesma freguesia, para aí desenvolver as suas atividades, uma vez que o espaço da escola é o mais indicado ao desenvolvimento das mesmas.

**Cláusula II**

**Período de Vigência**

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

**Cláusula III**

**Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante**

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Vale do Porto, ao Terceiro Outorgante, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Cláusula I do presente Protocolo.

2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Terceiro Outorgante.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula IV**

**Direitos e deveres do segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante tem de ter um papel de interlocução entre a coletividade e o Município, bem como a responsabilidade de acompanhar a manutenção e dinamização do espaço nos termos dos objetivos definidos.

A utilização deste edifício escolar esta exclusivamente afeta ao Segundo e Terceiro Outorgantes, não podendo estes cedê-lo a terceiros, e devendo cumprir o objeto estatutário legal e os fins associativos previstos.

**Cláusula V**

**Direitos e deveres do terceiro Outorgante**

O Terceiro Outorgante é responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. A reparação de anomalias verificadas durante a utilização das instalações;
2. A limpeza e conservação dos espaços envolventes ao edifício, mantendo-os em boas condições;
3. A utilização ou permissão de utilização do edifício escolar para as atividades da associação;
4. Suportar todas as despesas de água e eletricidade;
5. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Terceiro Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
6. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infra-estruturas anexas cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;

**Cláusula VI**

**Devolução do Espaço e Infra-Estruturas**

Aquando do terminus do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo e o Terceiro Outorgantes obrigam-se a:

1. Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas cedidas no estado de conservação em que as recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula VII**

**Casos Omissos**

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

**Cláusula Única**

O presente Protocolo contém quatro páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades Outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades Outorgantes.

Ourém, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

O Primeiro Outorgante

O Município de Ourém

O Segundo Outorgante

A Junta

---

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca  
Presidente da Câmara

---

Luís Pereira de Oliveira  
Presidente da Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª das  
Misericórdias

O Terceiro Outorgante

O Agrupamento 1356 – N.ª Sr.ª das Misericórdias do  
Corpo Nacional de Escutas

---

João Paulo Rodrigues Pereira  
Chefe do Agrupamento 1356 – N.ª Sr.ª das  
Misericórdias do Corpo Nacional de Escutas